ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2025

APROVADO
Adamantina, 11/08/25
PRESIDENTE

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, precisamente às dezenove horas e dez minutos, reuniram-se os Senhores Vereadores no Plenário "Vereador José Ikeda" da Câmara Municipal de Adamantina, sito na Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º andar do Paço Municipal "Miguel Abdo", para a realização da 12ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura. A Mesa constituiu-se dos titulares: Eder do Nascimento Ruete – Presidente, Mary Alves dos Santos – 1ª Secretária e Daniel Augusto da Silva Fabri – 2º Secretário. Em seguida o Senhor Presidente solicitou à 1ª Secretária que efetuasse a chamada nominal dos Senhores Vereadores, constatando-se as seguintes presenças: Aguinaldo Pires Galvão, Cid José Aparecido dos Santos, Daniel Augusto da Silva Fabri, Eder do Nascimento Ruete, Hélio José dos Santos, Maria Gabriela Costa Calil Bearare, Marta de Almeida Bezerra, Mary Alves dos Santos e Rogério César Sacoman. **EXPEDIENTE**. Lido requerimento de pesar pelo falecimento de Otília Carolina de Jesus, Odenir Zaparoli, Percilia Maria de Jesus Souza, Avanir Rinaldi Merino, Nilo Shimada, Jaime de Placido, Rosangela Cristina Borro, Joselito Deziderio Vieira, Donizeti Perin, Edite Azevedo, Mitsue Kobori Noda, Geraci da Silva de Souza, João Paulo de Castro, Laura Farias da Silva, Francisco de Assis Flor, Dirce Mathias de Jesus de Souza, Marcia Ferraz de Castilho, Aparecida Rosa Andrade, Yonko Oi Kumazawa, Marinalva Lino do Nascimento Gazola, Alzira Vitorello Frederico, Joao Antoniali Neto, Valdeci de Freitas, Antônio Pereira de Oliveira Neto, Laercio Pinheiro, Valter Izidoro Gava, Teresinha Bataglia Pereira, Nelson da Silva, Jairo Jose Menini, Joao Batista de Camargo, Olinda Marinho, Mercedes Faustina Lança Amador, Fátima Aparecida Borges Conceição, Marta Correia da Silva, Aiko Hasegawa, Anízio Brandani, Marcelo Costa Castro, Everton Pereira dos Santos, Adilson Peres Cervelheira, Dulce da Silva Palmeira, Edson Bellusci, Maria Aparecida de Assis Rodrigues, Júlio César da Silva, Márcia Augusta Graboswki Lopes Balsalobre, Suzete Terezinha Silva dos Santos, Hélio Guerra, Masakiti Goto, Eliza Pereira Davoli, Maria Auxiliadora Azevedo Figueiredo Micheloni. Ofício nº 1061/25 da Energisa Sul Sudeste Distribuidora de Energia S/A., referente à Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal. Ofício de agradecimento do Dr. Luiz Fernando Grassi, agradecendo os Vereadores da Câmara Municipal de Adamantina pela Moção de Aplausos e Congratulações registrada sob nº 021/2025, em razão de aprovação e posse como Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, recebendo esta homenagem com humildade e aproveitou para externar meu compromisso com a justiça e com o serviço público. Lido parecer nº 001/25 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, referente ao requerimento para apuração de improbidade administrativa, requerente Rádio Brasil de Adamantina, p.s.r. legal Fagner Nery Bonassa, partes envolvidas Centro Universitário de Adamantina, Prefeitura do Município de Adamantina e Associação de Rádio Comunitária Life FM, requeridos devidamente qualificados no arrazoado em apreço. **"PARECER Nº 001/25**. COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA. **Ref.:** REQUERIMENTO P/ APURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA **Requerente** - RÁDIO BRASIL DE ADAMANTINA

p.s.r. Legal FAGNER NERY BONASSA. **Partes envolvidas** - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA e ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA "LIFE FM". **RELATÓRIO**. Trata-se de Requerimento protocolado nesta Casa em 28/05/2025, tendo como Requerente a **RÁDIO BRASIL DE ADAMANTINA** p.s.r. Legal Sr. **FAGNER NERY BONASSA** e subscrito por seu Procurador Dr. Milton de Jesus Simocelli Junior – OAB/SP n. 292.450, solicitando a apuração de **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA** perpetrada pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA** e **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA "LIFE FM"**, Requeridos devidamente qualificados no arrazoado em apreço. **Aduz em síntese que, a legislação vigente que instituiu e regulamentou o Serviço de Radiodifusão Comunitária (Lei n. 9.612/98) que a mesma será exercida sem fins lucrativos, em frequência modulada, operada em baixa potência (25 Watts ERP – raio de 1 (um) km de alcance e cobertura restrita (atendimento de determinada comunidade de um bairro ou vila) a qual deve informar durante sua programação que se trata de uma rádio comunitária e, como tal, podendo receber, apenas,** "apoio cultural" **para custear a sustentabilidade financeira da emissora e a promoção cultural local. Afirma que a Radio Brasil de Adamantina, ora Requerente, tomou conhecimento através dos** Ofícios n. 156/2025/GAB e 141/2025/GAB **que tanto o Centro Universitário de Adamantina como a Prefeitura Municipal de Adamantina, firmaram contratos comerciais onerosos de prestação de serviço de radiodifusão, divulgação, propaganda e publicidade comercial com a Rádio Comunitária "Life FM", o que seria ilegal aos olhos da legislação vigente. Observa, consoante o** Ofício n. 156/2025/GAB, **que o Centro Universitário de Adamantina vem firmando contratos comerciais com a Rádio Comunitária desde 2021 objetivando realizar propagando da instituição e de seus vestibulares, com contratação de inserção de mensagens mensais, fixação de banner publicitário e cobertura de evento (este fora da área restrita destinada ao atendimento do bairro a que está inserida (Vila Jamil de Lima), asseverando tratar de contratos com valores anuais expressivos. De forma semelhante, o** Ofício n. 141/2025/GAB **demonstra que a Prefeitura Municipal de Adamantina firmou contratos comerciais onerosos com a mesma Rádio Comunitária para divulgar informações de interesse coletivo e de utilidade pública praticando valores de rádios comerciais remuneradas, o que caracteriza publicidade com fim comercial na sua forma de inserção. Enfim, concluem avaliando que a forma da atuar da Rádio Comunitária "Life FM" desrespeita as normas que regulamentam seu funcionamento caracterizando concorrência desleal, prejudicando as rádios comerciais que são tributadas como tal pela modalidade do serviço prestado e, as Requeridas Prefeitura e Autarquia teriam celebrado contratos nulos que geraram prejuízos ao erário público, conduta irregular que caracteriza Improbidade Administrativa por ofender princípios que devem nortear a Administração Pública, em especial a moralidade, impessoalidade e eficiência e encerram informando que** *"já restou realizada representação perante o Ministério Público Estadual sob n. 0182.0000279/2025"* **(doc. anexo)** Levado a conhecimento do Plenário da Câmara Municipal em Sessão Ordinária, o Presidente da Câmara no exercício de suas atribuições legais encaminhou, por Despacho, à esta Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação para as providências necessárias, ocasião em que o Vereador Cid José Aparecido dos Santos, Presidente da referida Comissão Permanente, manifestou, de maneira pessoal, seu desejo de não participar dos trabalhos da Comissão por ele presidida por razões profissionais, tanto quanto ao Requerente, seu empregador, quanto ao procurador do Requerente, sócio de seu escritório, visando evitar eventuais arguições de nulidade, oportunidade em que nós, Vereador Daniel Augusto da Silva Fabri (Vice Presidente) e Vereador Aguinaldo Pires Galvão (Membro), assumimos os trabalhos. Ato

contínuo, solicitamos aos Requeridos, por Ofício, o Contrato de Serviços de Transmissão celebrado entre a FAI e a Rádio Comunitária "LIFE FM" de Adamantina e entre a Prefeitura Municipal de Adamantina e a Rádio "LIFE FM" de Adamantina; o Parecer Jurídico do ente público citado que denote legalidade na Contratação dos Serviços ali ajustados e eventuais esclarecimentos complementares que julgassem pertinentes quanto ao Requerimento apresentado, visando instruir e subsidiar a interpretação e o posicionamento dessa Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Adamantina. A Requerida Autarquia protocolou sua resposta anexando contrato e documentos em 17 de junho de 2025. A Requerida Prefeitura Municipal de Adamantina, por sua vez, apresentou sua resposta, contrato e documentos em 25 de junho de 2025 e a Requerida Rádio Comunitária "Life FM" de Adamantina, protocolou sua resposta, contrato e documentos em 10 de julho de 2025. **É o RELATÓRIO. PARECER.** Esta Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Adamantina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reuniu-se na Sala das Comissões desta Casa oportunidade em que, visando emitir o presente Parecer, recepcionamos as respostas apresentadas pelos Requeridos, analisamos pormenorizadamente a documentação juntada e seus esclarecimentos complementares, oportunidade em que pudemos concluir que os elementos trazidos como forma de resposta ao que foi requerido, expressam, s.m.j., de maneira satisfatória ao suscitado pela Requerente **RÁDIO BRASIL DE ADAMANTINA** e, para tanto, a fim de evitar o vício da tautologia, extraímos e trouxemos elementos que julgamos pertinentes e apresentamos sob a forma de **PARECER** ao Presidente da Câmara que, ao levar a Plenário para leitura, dará conhecimento aos demais Vereadores e, ao final, se julgar pertinente, deliberará pelo seu encaminhamento ao Ministério Público conforme já preceitua o artigo 78, § 1°, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Adamantina – RICMA. A **Prefeitura Municipal de Adamantina**, afirmou que buscou amparo no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município subscrito pela Procuradora Geral do Município, Dra. Daniela Fernandes de Carvalho Martins que opinou pela ***"legalidade da contratação a luz da legislação vigente"***, posicionamento consubstanciado pela Controladoria Interna Municipal através de documento técnico com análise complementar do procedimento, não sem antes observar que a atual gestão ***"não celebrou novo contrato com a emissora em questão, tendo apenas realizado a prorrogação do contrato já existente pelo prazo restrito de 03(três) meses, com a finalidade de realizar estudos técnicos e jurídicos sobre o modelo contratual então em vigor"***. Asseverou que ***"os valores repassados à emissora comunitária possuem, de fato, natureza de incentivo e apoio cultural, conforme pratica comum em se tratando de entidades declaradas de utilidade pública, como é o caso"*** – **Lei Municipal n. 3.803, de 27 de dezembro de 2017**. Adiciona o entendimento Jurisprudencial do TCEMG (Tribunal de Contas de Minas Gerais) que reconhece a legalidade de apoio financeiro a rádios comunitárias ***"desde que presentes requisitos como a declaração de utilidade pública, previsão na LOA/LDO, existência de lei específica e prestação de contas ao ente público"*** e, no mesmo diapasão, traz o posicionamento do Tribunal de Contas de Rondônia o qual afirma que ***"a publicidade institucional em rádios comunitárias deve ser tratada sob a ótica de serviço de utilidade pública, nos termos da Lei Federal n. 9.612/98, e que não se confunde com serviços comerciais de publicidade paga"***. Finaliza sua assertiva informando que a natureza jurídica da relação contratual ***"corresponde, de fato, a uma poio institucional, de cunho cultural, voltado a difusão de conteúdos de interesse público"*** e que ***"reformulará os critérios e procedimentos de contratação dos meios de comunicação"*** como providência futura, reafirmando que, muito embora reconheça que o modelo contratual anteriormente adotado não possua a forma jurídica ideal originou-se em gestões anteriores e por essa razão foi prorrogado para reavaliação e adoção de nova modalidade contratual. Juntou os Contratos solicitados e os documentos probatórios da origem de recursos financeiros utilizados. O

Centro Universitário de Adamantina – FAI, de forma semelhante, asseverou que buscou amparo no Parecer Jurídico subscrito pelo Procurador Jurídico da Autarquia, Dr. José Gustavo Lazaretti – OAB/SP n. 313.173, solicitado previamente através do Comunicado Interno subscrito pela Diretora de Comunicação da Autarquia, Sra. Jesana Lima. No referido Parecer, após a análise minuciosa do fato, pode concluir o i. Procurador que, ***"A FAI é uma instituição pública domiciliada na área de abrangência da Rádio LIFE FM; e o objeto contratual limita-se à divulgação de informações institucionais e educacionais, especialmente sobre o processo seletivo vestibular, sem qualquer menção a preços, condições de pagamento ou chamada de consumo, o que afasta a caracterização de propaganda comercial"***, isso porque ***"A Lei n. 9.612/98, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitário, estabelece que tais emissoras são outorgadas a fundações ou associações sem fins lucrativos, com finalidade exclusivamente educativa, cultural e informativa"*** acrescentando que ***"o artigo 18 da referida lei veda expressamente a veiculação de publicidade comercial, permitindo apenas a divulgação de apoios culturais"*** citando o § único do artigo 106 da Portaria n. 4.334, de 17 de setembro de 2015 do Ministério das Comunicações o qual institui que - ***"Para fins Serviços de Radiodifusão Comunitária, configura propaganda ou publicidade comercial a divulgação de preços e condições de pagamento"***, concluindo que ***"... a Procuradoria Jurídica da instituição entende que não se vislumbra, neste momento, ilegalidade manifesta na contratação da Rádio Life FM, sendo possível a manutenção do contrato"*** observando e salvaguardando indicados itens para a segurança contratual. Anexou vasto acervo documental, os Contratos solicitados e os documentos probatórios dos ordenadores das despesas e da origem de recursos financeiros utilizados. A Requerida **Associação de Rádio Comunitária LIFE FM**, conquanto de forma intempestiva (10/07/2025), relatou breve histórico da mesma salientando sua evolução tecnológica como ***"primeiro órgão da imprensa a produzir conteúdo na região da Alta Paulista"*** simultaneamente com as plataformas do Rádio, site, streaming sob a forma de áudio e vídeo para Facebook e YouTube e certificou, através da juntada da **Lei Municipal n. 3.803, de 27 de dezembro de 2017**, possuir **Declaração de Utilidade Pública**. De forma breve, sustentou a legalidade nos Contratos firmados observando tratar-se de uma ***"Associação sem fins lucrativos e sua principal função é de produzir conteúdo jornalístico e de entretenimento para as plataformas: Rádio, Streaming, Site, facebook, YouTube e Instagram nas formas escrita, áudio e vídeo"*** e ***"na plataforma de Rádio como é uma concessão podemos fazer apoio cultural, diferente das radio comercial que pode fazer comercial" (sic)*** e conclui afirmando que – ***"Nas plataformas site, streaming, facebook, YoTobe e Instagram não exite restrições de limitações imposta pela legislação para a plataforma do Rádio". (sic)*** Por fim, informa sob o título ***"Reincidência"*** que a Radio Brasil de Adamantina ora Requerente, no ano de 2017, apresentou Denúncia com o mesmo teor ao Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicação – ANATEL na sua gerência regional de São Paulo (documentação anexa), oportunidade em que, após fiscalização realizada *"in locó"* relativamente a este quesito, nenhuma irregularidade foi apontada. Diante do exposto e por todo o conteúdo produzido, esta Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, através das informações colhidas, devidamente apresentadas pelos Requeridos, permitem concluir que a suscitada Improbidade Administrativa não restou devidamente caracterizada, mormente na modalidade dolosa, razão pela qual o acolhimento do seu teor não merece prosperar. Ademais, como bem informou o Requerente, repito, ***"já restou realizada representação perante o Ministério Público Estadual sob n. 0182.0000279/2025"*** (doc. anexo) devendo ser levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual todos os elementos carreados por esta Comissão Permanente trazidos ao presente **PARECER** não sem antes observar que, nunca houveram eventuais apontamentos de ilegalidade ou irregularidade pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fato que, em se

tratando de órgão fiscalizador da eficiência de aplicabilidade do erário, somado ao tempo em que esses contratos estão sendo praticados, já conta com o indício da razoabilidade e probidade administrativa. É o Parecer s.m.j. Adamantina, 10 de julho de 2025. **DANIEL AUGUSTO DA SILVA FABRI**. Vice Presidente da Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação da Câmara Municipal de Adamantina. **AGUINALDO PIRES GALVÃO**. Membro da Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação da Câmara Municipal de Adamantina." Lido convite oficial da Prefeitura Municipal de Adamantina, por meio da Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação e da Secretaria de Cultura e Turismo, convidando Vossas Senhorias para participar da roda de conversa com autoridades, mestres e professores de capoeira locais, a realizar-se na Casa Afro Adamantina. Em seguida foram lidos e despachados para as comissões competentes para emissão de pareceres os seguintes projetos. **Projeto de Lei nº 039/2025** – Vereadora Mary Alves dos Santos - que "Institui o "*Dia da Pessoa Portadora de Deficiência Visual de Baixa Visão ou Cegueira Total*" no âmbito do Município de Adamantina e dá outras providências." **Projeto de Lei nº 040/2025** – PM - que "Dispõe sobre autorização para que o chefe do Poder Executivo possa determinar a abertura de Processo Licitatório objetivando a Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público Municipal às Empresas nos ramos da Indústria e/ou Comércio, e dá outras providências." **Projeto de Lei nº 041/2025** – PM - que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 1.551.600,00 e dá outras providências." Em seguida foram lidos e despachados para a Ordem do Dia os Requerimentos nºs 147 a 157/2025. Finalmente foram lidas e despachadas para o Senhor Prefeito as Indicações nºs 277 a 301/2025. Nada mais havendo para ser tratado no Expediente, o Senhor Presidente passou de imediato à **ORDEM DO DIA**. Conforme circular enviada aos Senhores Vereadores, foram apreciadas as seguintes proposições. **Requerimento nº 147/2025** – Vereador Rogério César Sacoman, que solicita ao Deputado Estadual Mauro Bragato, recursos extra orçamentários no valor de R$ 200 mil reais, para ser utilizado em obras de infraestrutura urbana em bairros periféricos de nossa cidade. Deixado livre o uso da palavra, não houve manifestação, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. **Requerimento nº 148/2025** – Vereadora Marta de Almeida Bezerra, que solicita à Deputada Estadual Clarice Ganem, emenda no valor de R$ 300 mil para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer a Recreação a fim de desenvolver vários projetos de incentivo ao esporte e recreação junto à população, bem como a reforma dos banheiros e vestiários do Ginásio de Esportes da nossa cidade. Deixado livre o uso da palavra, não houve manifestação, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. **Requerimento nº 149/2025** – Vereadora Marta de Almeida Bezerra, que solicita ao Deputado Federal Paulo Freire, emenda no valor de R$ 300 mil para Secretaria Municipal de Saúde, para custeio direcionado à Santa Casa de nossa cidade. Deixado livre o uso da palavra, não houve manifestação, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. **Requerimento nº 150/2025** – Vereadora Marta de Almeida Bezerra, que solicita ao Senhor Marcelo Branco, Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado de São Paulo, a destinação de recursos financeiros e programas habitacionais voltados à construção de casas populares ao nosso município, bem como drenagem urbana em nossa cidade. Deixado livre o uso da palavra, não houve manifestação, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. **Requerimento nº 151/2025** – Vereadora Mary Alves dos Santos, que solicita informações sobre o Projeto do coreto da Praça Recreio; quais edificações já foram concluídas, quais edificações necessitam de construção e qual o valor necessário para a conclusão dessa obra? Deixado livre o uso da palavra, não houve manifestação, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. **Requerimento nº 152/2025** – Vereadores Maria Gabriela Costa Calil Bearare, Marta de Almeida Bezerra, Cid José Aparecido dos Santos e Mary Alves dos Santos, que solicitam informações relacionadas ao controle e prevenção da presença de escorpiões em áreas urbanas

do município. Deixado livre o uso da palavra, não houve manifestação, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. **Requerimento nº 153/2025** – Vereadores Hélio José dos Santos e Rogério César Sacoman, que solicitam ao Deputado Estadual Mauro Bragato, R$ 50 mil para custeio e manutenção das atividades promovidas pelo Lar dos Velhos de Adamantina. Deixado livre o uso da palavra, não houve manifestação, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. **Requerimento nº 154/2025** – Vereadores Hélio José dos Santos e Rogério César Sacoman, que solicitam ao Deputado Estadual Mauro Bragato, recursos no valor de R$ 50 mil, para custeio e manutenção da Casa do Garoto de nosso município. Deixado livre o uso da palavra, não houve manifestação, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. **Requerimento nº 155/2025** – Vereadores Hélio José dos Santos e Rogério César Sacoman, que solicitam ao Governador Dr. Tarcísio de Freitas e ao Secretário Estadual de Educação Prof. Renato Feder, aumentar imediatamente o valor do auxílio alimentação dos profissionais da educação do Estado de São Paulo, passando dos atuais R$12,00 para R$25,00. Deixado livre o uso da palavra, não houve manifestação, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. **Requerimento nº 156/2025** – Vereadores Hélio José dos Santos, Rogério César Sacoman e Aguinaldo Pires Galvão, que solicitam ao Deputado Estadual Mauro Bragato, a liberação de recursos destinados à melhoria do atendimento prestado aos conveniados do IAMSPE. Deixado livre o uso da palavra, não houve manifestação, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 157/2025** – Vereadores Daniel Augusto da Silva Fabri, Mary Alves dos Santos, Aguinaldo Pires Galvão, Maria Gabriela Costa Calil Bearare, Marta de Almeida Bezerra e Cid José Aparecido dos Santos – que solicitam da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, informações detalhadas sobre o recurso estadual de R$ 3,5 milhões para construção da pista de atletismo no município. Deixado livre o uso da palavra, não houve manifestação, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 034/2025** – PM – que "Denomina "Horto Florestal Primavera" o horto localizado no Bairro Parque dos Lagos, no Município de Adamantina." Deixado livre o uso da palavra, não houve manifestação, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade em Discussão Única. **Projeto de Lei nº 035/2025** – PM - que "Denomina "PONTE MANOEL TEIXEIRA FORTES" a ponte sobre o Córrego dos Ranchos." Deixado livre o uso da palavra, não houve manifestação, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade em Discussão Única. **Projeto de Lei nº 038/2025** – PM - que "Dispõe sobre a alteração na Lei nº 4.030, de 04 de março de 2021, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.530/12 que cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada." Deixado livre o uso da palavra, não houve manifestação, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade em Discussão Única. Nada mais havendo para ser tratado na Ordem do Dia, o Senhor Presidente passou de imediato à **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. Usaram a tribuna para falarem de diversos assuntos os seguintes Vereadores. **Maria Gabriela**. Eu seu pronunciamento, agradeceu a presença dos munícipes presentes na sessão e ressaltou que a presença da população é o que dá sentido ao trabalho legislativo e que, quando as cadeiras do plenário estão cheias, é que sentem o peso da responsabilidade, pois hoje tiveram a oportunidade de apreciar várias proposições em benefício da comunidade e garantiu que as ações dos Vereadores resulte sempre em favor do povo. Sabe-se que a execução de suas demandas cabem ao Executivo, mas a principal função desta Casa não é só propor, mas acompanhar, fiscalizar e cobrar do Executivo que as solicitações se concretizem. Terminou dizendo que espera que esta Casa sempre esteja repleta de munícipes para acompanhar o trabalho, pois isso estimula o trabalho dos Vereadores. **Daniel**. O Vereador comentou sobre o seu requerimento pedido de informação ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, a fim de detalhar sobre o recurso estadual conseguido junto ao governo estadual, que visa a construção da pista de atletismo no município. Cobrou também da Prefeitura a fiscalização sobre fogos de artifício com estopim, proibido conforme lei estadual, pois vem recebendo

inúmeras reclamações da população, pois estes tipos de fogos trazem enormes transtornos às famílias que possuem pessoas com expecto autista, principalmente crianças, e outras enfermidades, sem contar o mal que fazem com os animais, pois, segundo o Vereador, foi vítima semana passada quando perdeu seu cachorro, que veio a falecer em decorrência da soltura deste tipo de fogos que ocorreram nas proximidades de sua residência. **Mary**. Iniciou sua fala na tribuna, parabenizando a Secretaria de Saúde do Município pelo com trabalho que vem desenvolvendo no atendimento dos pacientes que procuram atendimento médico, principalmente que não tem faltado medicamentos na farmácia municipal. Comentou sobre as reivindicações dos alunos de Medicina da FAI, informando a todos que na terça-feira já foi agendada uma reunião com o Senhor Prefeito e pais de alunos, na tentativa de resolver este impasse que está ocorrendo. **Hélio**. O Vereador iniciou sua fala parabenizando todos os padres da cidade, Vicentinho da Paróquia Santo Antônio e Adenilson da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, pela passagem do Dia do Padre ocorrido no dia 04 de agosto, desejando a eles muitas alegrias, saúde e paz, e que Deus continue derramando bênçãos a todos para continuar este belo trabalho que desenvolve em nossa cidade. Falou sobre sua moção apresentada ao jovem jornalista Luís Eduardo Martins Graboski de Oliveira, Assessor de Mídia, que irá coordenar, neste ano, o Concurso Miss Brasil Internacional no Estado de São Paulo. Comentou também sobre a Moção ao professor Silvio dos Santos Martins por sua posse como 11º Presidente do Centro do Professorado Paulista – CPP no último dia 15 de julho de 2025. **Aguinaldo**. O Vereador voltou a cobrar do Executivo, mais precisamente do Secretário Municipal de Desenvolvimento, proceder, com urgência, a realização da licitação para concessão de área às empresas de nossa cidade, que aqui querem se instalar, visando a geração de emprego. Parabenizou a Secretaria de Cultura pela contratação novamente do maestro da Banda Marcial de nossa cidade. **Rogério**. O Vereador solicitou ao Executivo estudar, com carinho, a sua indicação que solicita a construção de uma ciclovia no final da Av. da Saudade, estendendo-se na Vicinal José Bocardi até a Usina de Reciclagem de Lixo, que tem como objetivo proporcionar mais segurança no trânsito de pedestres e ciclistas que utilizam a bicicleta para chegar ao trabalho, principalmente os moradores do Residencial Bellagio e adjacências. **Cid Santos**. Comentou e pediu apoio ao Senhor Prefeito para o atendimento de suas indicações, em especial a de nº 300/25, que solicita a reforma e pintura da escola infantil CEMA IV Domingos Latini. Terminou sua fala se dirigindo aos alunos da FAI, presentes no Plenário, que estão prontos para, juntamente com eles, buscar solução de suas reivindicações junto ao Reitor e Prefeito do Município. Nada mais havendo para ser tratado na presente sessão, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e, invocando a graça e a proteção de Deus e em nome do povo adamantinense, declarou encerrada a presente sessão da qual, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e discutida, será assinada por quem de direito. Eu, Antônio Spanholo, Assessor Legislativo a redigi. Elina Takahashi de Andrade digitou e procedeu a seu registro e arquivamento. **********

EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente

MARY ALVES DOS SANTOS
1ª Secretária

DANIEL AUGUSTO DA SILVA FABRI
2º Secretário